



PROCESSO	16.691-0/2018
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – exercício de 2018
RESPONSÁVEIS	JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS – Prefeito LUIZ JOSÉ DE BARROS – Vice-Prefeito
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, exercício de 2018, sob responsabilidade dos Senhores João Cleiton Araújo de Medeiros, Prefeito Municipal e Luiz José de Barros, ex-Prefeito Municipal.

Inicialmente, foi determinada a citação do Senhor Luiz José de Barros, por meio do Ofício 1223/2019/GCIJMM, de 14/8/2019, postado na mesma data (Doc. Digital 177063/2019), via “AR”, para o endereço sito à rua R, 370, Escritório Amazônia, Bairro Centro CEP 78670-000 – São Félix do Araguaia-MT, o qual retornou com a informação “Desconhecido”.

Todavia, para resguardar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, CITE-SE o Senhor **Luiz José de Barros**, Vice-Prefeito de Canabrava do Norte, pelo Sistema Eletrônico deste Tribunal.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Destaco ainda, que nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado o seu recebimento.

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

defesa ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 10 de agosto de 2019.

(assinatura digital)

Antônio Henrique M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

